



CESCAGE

O Ensino Superior dos Campos Gerais.

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

EDITAL Nº 97/2018-DG, DE 29 NOVEMBRO DE 2018

EXAME EXTRAORDINÁRIO DE ESTUDO

O Diretor Geral das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, com base na Resolução CSA nº 008/2016, torna público aos interessados os critérios de inscrição para o Exame Extraordinário de Estudo no âmbito dos cursos de Graduação das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, para o 1º semestre de 2019.

1 – OBJETIVOS

Propiciar ao acadêmico regularmente matriculado a oportunidade de solicitar a validação integral de determinada disciplina em que apresente domínio do conteúdo programático em nível igual ou superior ao exigido na mesma.

2 – CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Para solicitar o Aproveitamento Extraordinário de Estudo o acadêmico deverá ter ingressado no curso superior de graduação mediante processo seletivo das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, ou ser acadêmico que tenha ingressado como Portador de Diploma.

2.2 - O acadêmico interessado em prestar o exame para o Aproveitamento Extraordinário de Estudo deverá proceder solicitação no Setor de Protocolo de uma das Unidades das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início do período letivo, e mediante o pagamento de taxa alusiva.

3 – PROCEDIMENTOS PARA O EXAME

3.1 - Até 5 (cinco) dias úteis após a data do protocolo a solicitação deverá retornar da respectiva Coordenação de Curso para a Secretaria Acadêmica, com as seguintes instruções:

3.1.1 - Indicação sobre a pertinência cabível para a realização do exame solicitado.

3.1.2 - Indicação de parte da Banca Examinadora, a saber:

a) Coordenador do Curso;

b) Professor da disciplina objeto do exame.

3.1.3 – Indicação do local, data e horário de realização do Exame.

3.1.4 – Indicação do conteúdo programático da disciplina objeto do Exame



3.2 - Competirá à Banca Examinadora elaborar e aplicar a prova escrita, que deverá abranger integralmente o programa da disciplina, constituída de questões objetivas com alternativas de respostas obrigatoriamente dentro do sistema de somatório, de caráter eliminatório, e da qual deverá resultar, no mínimo, a menor nota estabelecida para aprovação sem exame final em disciplinas dos cursos de graduação das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

3.3 - A Secretaria Acadêmica deverá informar ao requestante, o local, o horário e a data do Exame para o Aproveitamento Extraordinário de Estudo, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao da sua realização.

3.4 - O Exame para Aproveitamento Extraordinário de Estudo realizado pelo acadêmico ficará arquivado em sua pasta na Secretaria Acadêmica.

4 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados ocorrerá em até 07 dias úteis após a data de realização do exame através de resposta ao protocolo de requerimento aberto pelo aluno.

4.1 - Os resultados são irrevogáveis não cabendo pedido de revisão de provas ou encaminhamento de recurso.

4.2 - O candidato que não obtiver aprovação, deverá cursar a disciplina, pois não poderá prestar nova prova.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O acadêmico não poderá requerer submissão ao Exame em disciplinas nas quais tiver sido reprovado.

5.2 - O não comparecimento para a realização da prova, no local, dia e hora marcados, sem motivo justificado, implicará na reprovação no Exame e perda do direito de realização de novo Exame na mesma disciplina.

Registre-se, divulgue-se, e archive-se.

José Sebastião Fagundes Cunha Filho
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS
DIRETOR GERAL